



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (49) 327 0066 - E-MAIL: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA BASILIO DANIEL, 249 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70

LEI Nº 765/2008 DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE RECURSOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA O PAGAMENTO DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) EXCEDENTES NO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado transferir recursos públicos municipais no valor de R\$ 3.956,00 (três mil novecentos e cinqüenta e seis reais) ao Hospital Regional do Oeste - HRO de Chapecó – SC.

Parágrafo Único – Os recursos referidos no *Caput* deste artigo destinam-se exclusivamente ao pagamento de AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), excedentes ao limite de 12 Laudos mensais, no qual o município tem como cota.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 28 DE AGOSTO DE 2008.

DARCI CASTAGNA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada no local de costume em data supra

RUBENS RICARDO MOCELLIN
Diretor de Administração e Fazenda